



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Súmula nº 24/Adm/2018
Comissão Administrativa
Sessão de 12.06.2018**

I - Espécie: SPI nº 461.0700/18-1

II - Assunto: Recolhimento patronal aos fundos previdenciários civil e militar

III - Presidente: Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Relator: Juiz-Presidente

IV -Votos:

Juiz-Relator: Acolhe a manifestação do Ilustríssimo Diretor-Geral, para que não seja efetuado, por ora, o pagamento do débito apontado pelo IPERGS, aguardando-se o trânsito em julgado da decisão da ADI nº 7005129778, para rever a situação.

Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes: De acordo com o Relator.

Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva: De acordo com o Relator.

V - Decisão:

A Comissão Administrativa, à unanimidade, acolhe a manifestação do Ilustríssimo Diretor-Geral, para que não seja efetuado, por ora, o pagamento do débito apontado pelo IPERGS, aguardando-se o trânsito em julgado da decisão da ADI nº 7005129778, para rever a situação. Determina, ainda, que o Diretor-Geral informe ao IPERGS dessa decisão.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar do Estado em Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

**Aline Sanches
Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente**